AUT. 138
FL. 153

Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 7218
De 23/10/14 pag C8

LEI Nº 140/2014

Súmula:- Dispõe sobre a Desafetação e Doação das áreas que especifica, localizadas no Loteamento Residencial Interlagos, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Ficam **DESAFETADAS** do domínio público, as áreas de terras identificadas no **Loteamento Residencial Interlagos**, neste Município, com as seguintes divisas e confrontações, a saber:-

I - Rua Anderson Gomes Ferreira, no trecho localizado no **"Lote AGF do Loteamento Residencial Interlagos, com área total de 327,73 m²"**, com as seguintes divisas e confrontações: Ao Norte, com a Rua Anderson Gomes Ferreira, com 12,00 metros; a Leste, com os lotes 01 e 02 da quadra 01, do Loteamento Residencial Interlagos, 26,47 metros; ao Sul, com o lote 80-F, com 12.12 metros; a Oeste, com os lotes 36 e 37 da quadra 15 do Loteamento Residencial Interlagos, 28,15 metros.
II- Rua Pedro Martin, no trecho localizado no **"Lote PHM do Loteamento Residencial Interlagos, com área de 365,84 m²"**, com as seguintes divisas e confrontações: Ao Norte, com a Rua Pedro Martin, com 16,28 metros; a Leste com os lotes 01,02 e 03 da quadra 14 do Loteamento Residencial Interlagos, com 35,15 metros; ao Sul com o lote 80-F, com 12,12 metros; a Oeste, com os lotes 37 e 38 da quadra 15 do Loteamento Residencial Interlagos, com 28,15 metros.

Parágrafo Único. Os trechos acima descritos no "caput" deste Artigo, ficam disponíveis para a **Mitra Diocesana de Apucarana** - CNPJ 75.283.564/0001-20, que fará parte do lote principal, onde está edificado o **Centro de Espiritualidade Família Sagrada – CEFAS**.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a **Lei nº115/07**, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 16 de outubro de 2014.

Beto Preto

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal